



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 014 / 2021

DE 03 de Junho de 2021.

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL POR TRÊS (03) DIAS E FERIADO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO NO DIA AMANHA 04/06/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes confere pela Constituição Federal e Estadual, e em consonância com a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Luto Oficial por 03 (três) dias e feriado nas repartições Públicas do Município no dia 04/06/2021 em razão do falecimento do Empresário e Ex-secretário de Administração e Planejamento deste Município o Sr. **Geraldo Bosco Pereira Camboim**, ocorrido neste dia 03 de junho do Corrente ano.

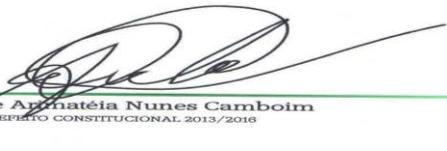
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Dê-se conhecimento

Publique-se

Cumpra-se

Prefeitura do Município de Santa Terezinha - PB, aos 03 de junho de 2021,


José de Arimatéia Nunes Camboim
PREFEITO CONSTITUCIONAL 2013/2016



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 06

DATA: 03/06/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 014 / 2021

DE 03 de Junho de 2021.

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL POR TRÊS (03) DIAS E FERIADO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO NO DIA DE HOJE 04/06/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes confere pela Constituição Federal e Estadual, e em consonância com a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Decreta Luto Oficial por três dias e feriado nas repartições Públicas do Município no dia 15/10/2015 em razão do falecimento do Empresário e Ex-secretário de Administração e Planejamento deste Município o Sr. **Geraldo Bosco Pereira Camboim**, ocorrido neste dia 03 de junho do Corrente ano.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Dê-se conhecimento

Publique-se

Cumpra-se

Prefeitura do Município de Santa Terezinha - PB, aos 03 de junho de 2021,


José de Arimatéia Nunes Camboim
PREFEITO CONSTITUCIONAL 2013/2016